



Número: **0027324-64.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|--|--|
| JAN CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (AUTOR) | EWERSON VILAR DE LIMA (ADVOGADO) |
| COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR (PERITO) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|---|----------------|
| 56487 592 | 15/01/2020 13:34 | 2614504_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO-1 | Petição em PDF |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00273246420198172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JAN CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO** 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 14 de janeiro de 2020.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 15/01/2020 13:34:21
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011513342187800000055570271>
Número do documento: 20011513342187800000055570271

Num. 56487592 - Pág. 1



Número: **0027324-64.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado |
|--|--------------------|--|
| JAN CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (AUTOR) | | EWERSON VILAR DE LIMA (ADVOGADO) |
| COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU) | | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR (PERITO) | | |
| Documentos | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento |
| 56487 591 | 15/01/2020 13:34 | <u>ANEXO 1</u> |
| Outros (Documento) | | |

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

| | | | | |
|---|--|---|---|-----------------------------------|
| Guia para Depósito Justica Estadual | Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br | | Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01774703-4 | ID Depósito 040271700811912201 |
| | | | Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE | Município RECIFE |
| Vara 06A VARA CIVEL | Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária | Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal | | |
| Processo 0027324-64.2019.8.17.2001 | Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA | | | |
| Nome do Autor JAN CARLOS DE OLIVEIRA SILVA | | CPF/CNPJ 035.153.004-57 | | |
| Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A | | CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04 | | |
| Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A | | CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04 | | |
| Número da Guia 1 | Data de Emissão 20/12/2019 | Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque | Valor do Depósito R\$ 3.420,30 | |
| Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191206012020001061612 3.420,30COM | | | | |





Número: **0027324-64.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|--|--|
| JAN CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (AUTOR) | EWERSON VILAR DE LIMA (ADVOGADO) |
| COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR (PERITO) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|
| 56487 593 | 15/01/2020 13:34 | <u>ANEXO 2</u> | Outros (Documento) |

Cálculo de Atualização Monetária

| Dados básicos informados para cálculo | | |
|---|---|--|
| Descrição do cálculo | | |
| Valor Nominal | R\$ 2.362,50 | |
| Indexador e metodologia de cálculo | ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio. | |
| Período da correção | Setembro/2017 a Dezembro/2019 | |
| Taxa de juros (%) | 1 % a.m. simples | |
| Período dos juros | 6/6/2019 a 6/1/2020 | |

| Dados calculados | | |
|---------------------------------------|----------|---------------------|
| Fator de correção do período | 821 dias | 1,076124 |
| Percentual correspondente | 821 dias | 7,612407 % |
| Valor corrigido para 1/12/2019 | (=) | R\$ 2.542,34 |
| Juros(214 dias-7,00000%) | (+) | R\$ 177,96 |
| Sub Total | (=) | R\$ 2.720,30 |
| Valor total | (=) | R\$ 2.720,30 |

[Retornar](#) [Imprimir](#)

+ 700,00 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS) = **R\$ 3.420,30**



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 15/01/2020 13:34:22
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011513342206200000055570272>
Número do documento: 20011513342206200000055570272

Num. 56487593 - Pág. 1